PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 013/2012 de 26 de Junho de 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CLARAVAL A CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 185.ª CIA IND MAT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de CLARAVAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a celebrar convenio de cooperação com o estado de Minas Gerais por intermédio da polícia militar do estado de minas gerais 185.ª cia ind mat, com objeto do estabelecimento de condições de cooperação mutua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ambiental e de mananciais no Município de Claraval/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 26 de Junho de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 228 Livro 01 Folhas 35
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 28 de 06 de 2012
PRESIDENTE
SECRETÁRIO